



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00**

**1 - Item identificador da demanda no PAAC**

**PAAC:** Esta demanda está prevista no PAC SERGE 2022 através do item 12005.

**2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Serviços Gerais - SERGE

**Unidade Gestora de Orçamento:** Serviços Gerais - SERGE

**3 - Objeto e sua especificação**

**Resumo do objeto:**

**3.1.** Aquisição de materiais de consumo, tais como, café, chá, açúcar, adoçante, guardanapo e filtro de papel, para suprir as necessidades deste tribunal, durante o exercício 2022, nos quantitativos e especificações constantes deste documento.

3.1.1 Trata-se de aquisição de bem de consumo de natureza comum.

**3.2. Especificação detalhada do objeto:**

O material, objeto do presente projeto básico, deverá atender a seguinte especificação e quantidades a seguir apontadas, neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtidade
1	- <b>Café</b> , em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, tipo tradicional ou Extra Forte, embalado a vácuo, em pacote de 500 gramas. <i>Marcas que atendem: Três Corações, Pilão, Melitta ou similar ou de melhor qualidade.</i> Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	500 gr	200
2	- <b>Filtro de Papel</b> , descartável, para coar café, nº 103, embalagem com 30 unidades; <i>Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da</i>	Embalagem	50





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<i>entrega.</i>		
3	- <b>Açúcar refinado</b> , acondicionado em embalagem de 1 Kg; <i>Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.</i>	kg	200
4	- <b>Chá</b> , acondicionados em caixas de 10 saquinhos, sabor capim-cidreira; <i>Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.</i>	cx	200
5	- <b>Guardanapo de papel</b> , acondicionado em pacotes, contendo cinquenta guardanapos de papel, folha dupla, na cor branca, medindo aproximadamente, 24 cm x 24 cm. <i>Validade: indeterminado.</i> <i>Obs: Será aceita uma variação para mais e para menos, máxima de 1 cm nas medidas citadas.</i>	Pct	100
6	- <b>Adoçante</b> , acondicionado em caixa com 50 envelopes. <i>Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.</i>	cx	50

### 4 - Justificativa

#### Justificativa para a aquisição:

Necessidade do atendimento do serviço de copa nas Sessões Plenárias, sessões das Turmas, audiências de Dissídios Coletivos, atendimento a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Gabinete dos Desembargadores, assim como, solenidades e eventos de capacitação do SEDUC e da Escola Judicial, durante o exercício 2022, sendo esta aquisição considerada tecnicamente viável e econômica para a administração, alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho.

### 5 - Forma da contratação

#### Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta contratação de aquisição será realizada através de Compra Direta, dispensa de licitação conforme art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6 - Sustentabilidade

#### Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

### 7 – Critério de seleção do fornecedor

#### Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será adjudicado o fornecedor que:

- a) Apresente a menor preço, por item, e compatível com os preços do mercado;
- b) Atendimento das especificações do objeto, descritas no projeto básico;
- c) Não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União.

### 8 – Obrigações das partes

#### Obrigações da contratada:

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f. entregar os produtos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho;
- g. entrega do objeto no Almoxarifado do Tribunal;
- h. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

### Obrigações do contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.”

## 9 – Gestão e Fiscalização

### Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

**Gestor:** Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

**Matrícula:** 2488

**Lotação:** SERGE

**E-mail:** maria.travi@trt12.jus.br

**Ramal:** 4051

**Gestor Substituto:** Alessandro Gonçalves Vieres

**Matrícula:** 2804

**Lotação:** SERGE

**E-mail:** alessandro.vieres@trt12.jus.br

**Ramal:** 4014

**Fiscal:** Daniel Caprioli Pereira

**Matrícula:** 1208

**Lotação:** SERGE

**E-mail:** daniel.pereira@trt12.jus.br

**Ramal:** 4275

**Fiscal Substituto:** Marli Gomes

**Matrícula:** 757

**Lotação:** SERGE

**E-mail:** marli.gomes@trt12.jus.br

**Ramal:** 4295

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será gerida pela Diretora dos Serviços Gerais – SERGE, acompanhada e fiscalizada pelo Assistente Chefe do Setor de Copa ou seu substituto, ou por servidores por eles indicados.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **I – Cabe aos Fiscais do contrato:**

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.”

### **II – Cabe ao Gestor do contrato:**

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.”

## **10 – Recebimento do objeto**

### **Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

## **11 – Condições de pagamento**

### **Indicação das condições para o pagamento:**

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

## **12 – Penalidades**

### **Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

### 14 – Análise dos orçamentos

#### Análise dos orçamentos obtidos:

Item	Especificação	Quant.	Menor Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<b>Café</b> , em pó, em pacote de 500 gramas.	200	16,50	R\$ 3.300,00
2	<b>Filtro de Papel</b> , descartável, embalagem com 30 unidades;	50	2,32	R\$ 116,00
3	<b>Açúcar</b> , acondicionado em embalagem de 1 Kg.	200	4,90	R\$ 980,00
4	<b>Chá</b> , acondicionados em caixas de 10 saquinhos, sabor capim-cidreira;	200	2,20	R\$ 440,00
5	<b>Guardanapo de Papel</b> , acondicionado em pacotes, contendo cinquenta guardanapos de papel, folha dupla, na cor branca, medindo aproximadamente, 24cm x 24 cm.	100	3,85	R\$ 385,00
6	<b>Adoçante</b> , acondicionado em caixa com 50 envelopes.	50	7,49	R\$ 374,50

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 5.595,50** (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), considerando as menores cotações dos itens, apresentadas pelas empresas interessadas no certame.




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**
**Quadro de orçamentos.**

ITEM	1		2		3		4		5		6	
OBJETO	CAFÉ		FILTRO PAPEL		AÇÚCAR		CHÁ		GUARDANAPO PAPEL		ADOÇANTE	
QUANTIDADE	200		50		200		200		100		50	
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MOMM	18,15	3.630,00	2,85	142,50	4,95	990,00	2,25	450,00	não cotado	não cotado	15,25	762,50
ATACADO LITORAL	16,79	3.358,00	3,69	184,50	5,09	1.018,00	3,79	758,00	* 2,19 (desconsiderado)	219,00	<b>7,49</b>	374,50
KUERTEN	<b>16,50</b>	3.300,00	<b>2,32</b>	116,00	<b>4,90</b>	980,00	<b>2,20</b>	440,00	<b>3,85</b>	385,00	13,45	672,50

\* Os valores dos itens em destaque representam os menores preços cotados.

Justifica-se a ausência de três orçamentos que contemplem de modo pleno o item 5, pelo não interesse da empresa **MOMM COMERCIO EIRELLI**, na cotação deste item e o não atendimento às especificações do objeto pela empresa **ATACADO LITORAL**.

**Análise dos orçamentos.**

**Desclassificação do menor preço:** \*A cotação do item 5 (guardanapo de papel) pela empresa ATACADO LITORAL, não atende as especificações contidas no Projeto Básico, conforme e-mail encaminhado e respondido pela empresa (doc. 10), devendo ser desconsiderado a cotação deste item.

**Validação da marca proposta (item 1):**

Da análise dos orçamentos recebidos, a marca cotada pelas empresas para o item 1, atende plenamente às especificações do objeto.

Considerando o quadro (mapa) dos orçamentos obtidos, sugere-se pela seleção dos fornecedores **KUERTEN DISTRIBUIDORA**, CNPJ sob o nº 02.093.733/0001-43, que apresentou o menor preço e compatível com os preços de mercado, para os **itens 1, 2, 3, 4 e 5** e da empresa **ATACADO LITORAL LTDA**, CNPJ sob o nº 09.006.278/0002-21, que apresentou o menor preço e compatível com os preços de mercado, para o **item 6**.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Pesquisa de Mercado:**

Muito embora várias empresas tenham sido consultadas por e-mail para participação no certame, conforme (doc.8), somente as empresas **KUERTEN DISTRIBUIDORA, ATACADO LITORAL E MOMM COMÉRCIO**, responderam a solicitação.

Na impossibilidade/dificuldade de obtenção mínima de três cotações que contemplem o item 5 para esta aquisição, foi realizada pesquisa no sítio da internet, a fim de demonstrar a aderência de preços do orçamento apresentado pela empresa KUERTEN, ao valor de mercado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<i>Item</i>	<i>Objeto</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Marca</i>	<i>Site de Pesquisa Internet</i>
5	<b>Guardanapo de Papel</b> , acondicionado em pacotes, contendo cinquenta guardanapos de papel, folha dupla, na cor branca, medindo aproximadamente, 24 cm x 24 cm.	R\$ 3,75	GRAND HOTEL	<a href="https://www.drogarianet.com.br/guardanapos-de-papel-grand-hotel-24x24cm-c-50-unidades?fee=19&amp;fep=14812&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrUT8laOj60K64HMiZFTOGxwpHISv77OvATURAzVGjV-6pEjQxhW3fkaAgkgEALw_wcB">https://www.drogarianet.com.br/guardanapos-de-papel-grand-hotel-24x24cm-c-50-unidades?fee=19&amp;fep=14812&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrUT8laOj60K64HMiZFTOGxwpHISv77OvATURAzVGjV-6pEjQxhW3fkaAgkgEALw_wcB</a>
		R\$ 4,79	GRAND HOTEL	<a href="https://www.americanas.com.br/produto/2917823130?ep_ar=bp_pl_00_go_cmb_pmax_geral&amp;opn=YSMESP&amp;WT.srch=1&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrUkkVVQkS_OyLRm1hPF2MtHI0Sr1Che0A_Ii6Dpz07X4QWQrzd3L_rkaArouEALw_wcB">https://www.americanas.com.br/produto/2917823130?ep_ar=bp_pl_00_go_cmb_pmax_geral&amp;opn=YSMESP&amp;WT.srch=1&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrUkkVVQkS_OyLRm1hPF2MtHI0Sr1Che0A_Ii6Dpz07X4QWQrzd3L_rkaArouEALw_wcB</a>
		R\$ 5,65	GRAND HOTEL	<a href="https://www.angeloni.com.br/super/p/guardanapo-grand-hotel-com-50-unidades-24x24cm-151319?gclid=googleshopping&amp;pStoreId=14&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrWOz2ITtU5N6K4RMq2y2bqiFeU9hBq0vqbDdBwLdDwNaPf_kGgYybAaAqwoEALw_wcB">https://www.angeloni.com.br/super/p/guardanapo-grand-hotel-com-50-unidades-24x24cm-151319?gclid=googleshopping&amp;pStoreId=14&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrWOz2ITtU5N6K4RMq2y2bqiFeU9hBq0vqbDdBwLdDwNaPf_kGgYybAaAqwoEALw_wcB</a>
		R\$ 5,70	GRAND HOTEL	<a href="https://casadosaco.com.br/guardanapo-folha-dupla-24-x-24cm-grand-hotel-c-50">https://casadosaco.com.br/guardanapo-folha-dupla-24-x-24cm-grand-hotel-c-50</a>
		R\$ 5,80	GRAND HOTEL	<a href="https://www.santaluzia.com.br/guarda-grande-hotel-scott-24x24---501581/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;utm_term=31361&amp;dfw_tracker=42850-31361&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrXPVSpED0CziqXOXINz3yvSm22ZYnHSyUJJe9_sEzfB5_V0-n4LdfO9laAgGYEALw_wcB">https://www.santaluzia.com.br/guarda-grande-hotel-scott-24x24---501581/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;utm_term=31361&amp;dfw_tracker=42850-31361&amp;gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrXPVSpED0CziqXOXINz3yvSm22ZYnHSyUJJe9_sEzfB5_V0-n4LdfO9laAgGYEALw_wcB</a>
		R\$ 6,38	GRAND HOTEL	<a href="https://www.pontofrio.com.br/Guardanapo-De-Papel-Folha-Dupla-Grande-Hotel-24-Cm-X-24-Cm-Pequeno-Pacote-C-50-Unidades-9091486/p/9091486?utm_medium=cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;IdSku=9091486&amp;idLojista=18125&amp;tipoLojista=3P">https://www.pontofrio.com.br/Guardanapo-De-Papel-Folha-Dupla-Grande-Hotel-24-Cm-X-24-Cm-Pequeno-Pacote-C-50-Unidades-9091486/p/9091486?utm_medium=cpc&amp;utm_source=google_freelisting&amp;IdSku=9091486&amp;idLojista=18125&amp;tipoLojista=3P</a>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****15 – Recursos orçamentários****Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:**

Os recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes desta aquisição estão previstos no orçamento da Unidade Gestora.

- Natureza da despesa: material de consumo – 3.3.90.30
- Origem do Recurso: Unidade Gestora SERGE
- PAC SERGE 2022- item nº 12005

**16 – Informações complementares****16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:****16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:**

Da aquisição pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infra estrutura.

**16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):**

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Email: copa@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4275

**17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico****Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:**

**Nome:** Daniel Caprioli Pereira

**Matrícula:** 1208

**Lotação:** SERGE

**E-mail:** daniel.pereira@trt12.jus.br

**Ramal:** 4275

**Dispensa de formação da Equipe de Planejamento da Contratação.**

O art. 7º, V, da Portaria Presi 162/2020 dispensa a formação de equipe em CD até R\$ 17.600,00.

**Data:** 30/03/2022